

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485525

**PORTARIA Nº 872/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5147/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar suposta terceirização indevida da cantina e desvio de finalidade de veículo disponibilizado para Central de Triagem da Cidade Nova;

CONSIDERANDO que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu pelo arquivamento, haja vista a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato em voga;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar pelo arquivamento, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores da SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485535

**PORTARIA Nº 859 /2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor RENAN AUGUSTO BARBOSA DA SILVA, Diretor do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, por suposto envolvimento nos fatos ocorridos no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, conforme narrados no Termo de Denúncia nº 35/2019, datado de 05/07/2019, e decidido na Sindicância Administrativa Investigativa nº 5130/2019-CGP/SUSIPE. O servidor teria infringido, em tese, o art. 177, II e VI, art. 178, XXI c/c 189 e 190, XIII, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas da instauração para registro nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 485624

**PORTARIA Nº 868/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos, supostamente, ocorridos no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, narrados no Memorando nº 2017/2019-CRPP3/SUSIPE, datado de 28/08/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485640

**PORTARIA Nº 4012/2019 – DGP/SUSIPE
BELÉM/PA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Nome: VANDERLEY DE MELO SOARES, Matrícula nº. 5893500/3, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 10/10/2019 a 19/10/2019.

Protocolo: 485967

**PORTARIA Nº 882/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso V do Regimento Interno da SUSIPE, segundo o qual compete a Corregedoria-Geral a expedição de atos administrativos aptos a disciplinar os trabalhos afetos a suas atividades; CONSIDERANDO o princípio da eficiência, norteador da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação de documentos expedidos e recebidos no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária;

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar a Secretária de Diretoria desta Corregedoria-Geral Penitenciária, MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS, para à vista de despachos e decisões, por ordem desta autoridade, expedir memorandos e demais comunicações no âmbito interno.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485516

PORTARIA Nº 1056/2019-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 08 de outubro de 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 966/2019- GAB/SUSIPE de 17/09/2019, publicada no DOE nº 34003, de 07/10/2019, CRISTIANO LIMA MORAES, matrícula 5942275, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I, a contar de 05 de setembro de 2019.

DESIGNAR THIAGO ROBERTO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE, matrícula 5950168, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de setembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 485568

PORTARIA Nº 1078/2019-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 08 de outubro de 2019

DESIGNAR o servidor JOSÉ NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula funcional nº54180751, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária- FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Capanema, no período de 01/10 a 30/10/19, em substituição ao titular CHARLES ANDRADE SEVERINO, matrícula funcional nº54188786, que estará em gozo de férias regulamentares.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 485574

**PORTARIA Nº 865/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta utilização de aparelho celular por servidor do Presídio Estadual Metropolitano I, durante a escolta de presos que participavam do Encceja.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485627

**PORTARIA Nº 870/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4824/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o óbito do preso SERGIO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, em 11/12/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de responsabilidade funcional dos servidores do PEM I no caso em epígrafe, pelo que recomendou o arquivamento;